

**JULGAMENTO**

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
GABINETE DO GESTOR**

**DESPACHO**

O Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.270.247/0001-44, localizado à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, SE, neste ato representado pela gestora **CARLA VANESSA MENEZES**, cujo uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem apresentar manifestação final acerca do procedimento administrativo que objetiva a aplicação de penalidade à empresa : N N Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68 em decorrência da recusa à assinatura da ata de registro de preços nº 89/2023, decorrente do Pregão eletrônico nº 17/2023 FMS, aduzindo, mediante considerações adiante enumeradas, para ao final decidir, da forma seguinte:

**CONSIDERAÇÕES:**

*Considerando* a existência do procedimento licitatório supramencionado, realizado por este ente, homologado e concluído a contento;

*Considerando* que era obrigação da empresa N N Distribuidora de Medicamentos LTDA assinar a Ata de Registro de Preços originária do Pregão 17/2023, formalizando assim, o compromisso com Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo - SE, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023, obedecendo o pertinente prazo nele disposto;

*Considerando*, também, que foi instaurado, formalizado e executado todo o procedimento administrativo para a aplicação de penalidade, e cumpridas todas as fases e exigências legais, inclusive no que pertine à defesa prévia e contraditório;

*Considerando*, ainda, que a Legislação pertinente prevê a aplicação de penalidades para o caso em tela, decorrente da inexecução parcial do contrato;

## JULGAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO  
GABINETE DO GESTOR**

*Considerando, por fim, que a Procuradoria Municipal, após análise, manifestou-se pela procedência na aplicação da penalidade, decido:*

### **DECISÃO**

Desta forma, diante do exposto, com espeque no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e após exauridos todos os trâmites administrativos legais, **DECIDO** pela efetiva e definitiva aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR DOIS ANOS**, à empresa N N Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68, pelo descumprimento de cláusulas dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 FMS, o que acarretou, inclusive, em sérios transtornos à Administração, mormente à falta do fornecimento regular e execução dos serviços públicos prestados aos munícipes.

Publique-se e dê-se conhecimento.

Frei Paulo/SE, 26 de dezembro de 2023.

  
**CARLA VANESSA MENEZES**  
Gestora do FMS de Frei Paulo